



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4623 - Quarta-feira, 30 de outubro de 2013  
**Divulgação:** Quarta-feira, 30 de outubro de 2013 **Publicação:** Quinta-feira, 31 de outubro de 2013

## LEGISLATIVO

### Ordens de Serviço

#### ORDEM DE SERVIÇO 19/2013

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o inc. VI do art. 20 do Regimento deste Legislativo,

considerando a responsabilidade da Seção de Segurança e Vigilância pela guarda do patrimônio público desta Casa Legislativa;

considerando que o controle de acesso às diversas áreas da Câmara Municipal é responsabilidade da Seção de Segurança e Vigilância; e

considerando deliberação da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, em reunião do dia 14 de outubro de 2013, que autorizou a regulamentação do pedido veiculado no Memorando nº 119/2013 – SSV;

#### DETERMINA

**Art. 1º** O acesso ao “telhado” é de controle exclusivo do Seção de Segurança e Vigilância (SSV), ficando vedada a entrada de pessoa estranha, sem a devida autorização.

**Parágrafo único.** O controle de acesso e a autorização serão de responsabilidade da SSV que ficará encarregada de manter as chaves sob sua guarda.

**Art. 2º** A autorização a que se refere o artigo anterior será registrada em livro próprio, junto à SSV, contendo nome, local de lotação do servidor, data, horário e motivação do acesso às áreas restritas.

**Art. 3º** Deverão ser afixadas, nos acessos ao “telhado”, placas informativas comunicando a restrição e indicando o procedimento para a autorização, na forma do artigo 2º desta Ordem de Serviço.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

**VER. THIAGO DUARTE**, Presidente.

## Resoluções

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 466, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, que altera a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário, incluindo o Chefe de Serviço do Serviço de Atividades Complementares.**

**Para visualizar, na íntegra, a Resolução de Mesa nº 466, de 2013, acesse o link a seguir:**

Resolução de Mesa nº 466, de 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/959\\_cl\\_80614\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/959_cl_80614_1.pdf)

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Atos

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**EXONERA JAIR MONTEIRO MARROS, 97679.1, Assessor Especial de Gabinete, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10/10/2013, de conformidade com a alínea “a” do inciso II do artigo 71 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e inciso VI do artigo 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 19.683, de 23/10/2013 (Processo 2928/13).**

## EDITAIS

### Editais

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

## EXTRATO

**PROCESSO:** 2682/12 – **CONTRATO:** 0362

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** CARVALHO PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos (básico e executivo) do Sistema de Esgotamento Sanitário da Câmara Municipal de Porto Alegre, de acordo com as especificações constantes nos anexos da licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2013.

**VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da assinatura.

**VALOR:** R\$ 22.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CG33.90.30.24.01.00 – Material de consumo e CG33.90.39.16.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto/Atividade 2001 – Atividade Legislativa.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2013.

**PAULO ROGÉRIO BENITES**, Diretor de Patrimônio e Finanças.

## EXTRATO

**PROCESSO:** 1669/13 – **CONTRATO:** 0363.

**PARTÍCIPIES:** Câmara Municipal de Porto Alegre e Grêmio Esportivo Câmara Municipal de Porto Alegre - GECAPA.

**OBJETO:** Convênio para disponibilização de canal de consignação para desconto em folha de pagamento de valores referentes às mensalidades dos servidores ativos, Vereadores e funcionários em cargos comissionados da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2013.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2013.

**PAULO ROGÉRIO BENITES**, Diretor de Patrimônio e Finanças.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**OBJETIVO:** Debater o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 010/13, que altera o art. 24 e revoga o § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, e inclui anexo 6 à Lei Complementar nº 626, de 2009, criando o Fundo Municipal de Apoio à Implantação do Sistema Ciclovitário (FMASC) e instituindo seu conselho gestor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 18/11/2013, às 19 horas, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 255, nesta Capital, com o objetivo de debater o tema acima referido.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2013.

**VEREADOR THIAGO DUARTE**, Presidente.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**OBJETIVO:** Debater, no Município de Porto Alegre, sobre a receita bruta da agência de trabalho temporário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 11/11/2013, às 19

horas, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 255, nesta Capital, com o objetivo de debater o tema acima referido.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2013.

**VEREADOR THIAGO DUARTE**, Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Christiane Casapicola Costa

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248